



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATORIO 33/2016
PREGÃO Nº 28/2016 - PMLS

CONTRATO Nº 146/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **RELOJOARIA CANTON LTDA ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDALHAS.

O **MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Relojoaria Canton Ltda ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.702.015/0001-00, com sede na Rua 29 de julho, s/nº, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Marciano Canton, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 1.876.654 e inscrito no CPF-MF sob o nº 019.440.819-17, residente e domiciliado a Rua 29 de julho, s/nº, centro, Lindóia do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 28/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a Solicitação de Aditivo, encaminhada pela Diretoria de Esporte e Cultura, requerendo a aquisição de mais medalhas, em função da realização de campeonato regional para as categorias de base.

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde aproximadamente a 24,21% (vinte e quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 7.292,50 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:


“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.654,75 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo.”

2.2. A alteração dos valores apontados decorrem de acréscimos nos seguintes itens do contrato original, a qual a CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento:

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	23	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 49 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com bordas raia-das e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espes-sura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de 2,5 cm de largura, fita de gorgorão listada nas cores, azul-branco-vermelha. 	Ind. Vitória	5,25	120,75
23	Unid	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 49 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com bordas raia-das e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espes-sura de 3mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de 2,5 cm de largura, fita de gorgorão listada nas cores, azul-branco-vermelha. 	Ind. Vitória	5,25	120,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

23	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 49 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com bordas raia-das e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espes-sura de 3mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de 2,5 cm de largura, fita de gorgorão listada nas cores, azul-branco-vermelha. 	Ind. Vitória	5,25	120,75
TOTAL					R\$ 362,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 09 de setembro de 2.016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marciano Canton
Relojoaria Canton Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

Adenir Agustini
Diretor de Esporte e Cultura
Fiscal do Contrato